



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL nº 4.521 – 24/04/2017**

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.829 de 24/04/2017,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02.01.04.122.1224.2.006.000.3.3.90.33 .....	R\$ 5.000,00
02.01.04.122.1224.2.006.000.3.3.90.39 .....	R\$120.000,00
02.01.06.181.1223.2.015.000.3.3.90.36 .....	R\$ 9.400,00
02.01.11.331.1311.2.268.000.3.3.90.39 .....	R\$356.940,00
Sub-total .....	R\$491.340,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.04.122.1224.2.029.000.3.3.90.93 .....	R\$ 5.000,00
---	--------------

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.3612.2.045.000.3.1.90.94 .....	R\$ 22.000,00
02.06.12.122.1224.2.040.000.3.3.90.36 .....	R\$ 1.260,00
Sub-total .....	R\$ 23.260,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.10.122.1224.2.029.000.3.3.90.36 .....	R\$ 2.450,00
---	--------------

**TOTAL: ..... R\$522.050,00**

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1232.2.289.000.3.3.50.41 .....	R\$320.000,00
02.01.04.122.1253.2.263.000.3.3.90.30 .....	R\$ 15.000,00
02.01.24.721.7211.2.010.000.3.3.90.39 .....	R\$ 20.000,00
Sub-total .....	R\$355.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.123.1231.2.036.000.3.3.90.39 .....	R\$ 30.000,00
02.05.04.123.1233.2.035.000.3.3.90.39 .....	R\$ 20.000,00
Sub-total .....	R\$ 50.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.1261.2.143.000.3.3.90.39 .....	R\$ 30.000,00
---	---------------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.3066.2.060.000.3.3.90.32 .....	R\$ 87.050,00
---	---------------

**TOTAL: .....** R\$522.050,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de abril de 2017.

  
**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### **CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.521 de 24/04/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.829/2017

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 24 de abril de 2017.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
**Prefeito Municipal**